

Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
 e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
 CNPJ 45.660.610/0001-50
 Estado de São Paulo

CANCER: 20150077 Data: 19/05/2015 16:24#

=LEI MUNICIPAL Nº 2.756 , DE 08 DE MAIO DE 2015=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

12361010 – Educação Ensino Fundamental

449051- 157-5 – Obras e Instalações - Transf. Convênios Estadual - R\$ 350.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Casa Civil, sendo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para construção de uma Unidade de alimentação e Nutrição- (Cozinha Piloto).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de maio de 2015.

Leandro R. de Oliveira
 Leandro Rogério de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
 Karina Paula Guimarães Frota
 Secretária